

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 22 dias do mês de abril de 2025, em cumprimento ao mandado nº 577.2025/022167-5 do MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, no processo de nº 1006092-60.2021.8.26.0577, em que figura como exequente, Fundação Valeparaibana de Ensino, dirigi-me à [REDACTED] e, em seguida, após as formalidades legais, **procedi à penhora do veículo abaixo especificado:**

GM Corsa Hatch Maxx, ano 2007, modelo 2008, cor preta, placa EAB2710

Avaliado em R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Efetua [REDACTED]
residen [REDACTED]
filho d [REDACTED]
Con [REDACTED]
nascido aos 12/05/1974, natural de São José dos Campos, SP,
o qual, aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei o presente auto, em duas vias, que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Sérgio F. Santos
Sérgio Francisco dos Santos
Oficial de Justiça

André Luiz Rosa
Depositário(a)

André Luiz Rosa
Executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, liberado nos autos em 08/05/2025 às 16:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006092-60.2021.8.26.0577 e código HAXZY28k.